



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 030/2023

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2023.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do item constante no Processo nº 100/2020 - Pregão nº 67/2020 com a empresa Leomar Meloto dos Santos - Serviços na área de gestão administrativa compreendendo: apoio na geração e adequação das informações, orientação e apoio na geração de dados para prestação de contas, treinamento de pessoal, digitalização de documentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 86/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 67/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, 68 – Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Leomar Meloto dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 044.346.009-40 e RG nº 6.815.931-8.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 86/2020 que tem como objeto a contratação de empresa devidamente habilitada para outros serviços na área de gestão e prestação de contas através da operacionalização dos sistemas, conforme termo de referência - anexo I do edital de Pregão Presencial nº 67/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 86/2020 de 03 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITADO:

O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 86/2020 de 03 de agosto de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.08.11 14:45:54
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por
LEOMAR MELOTO DOS
SANTOS:04434600940
Localização: Renascença -
PR
Data: 2023-08-17 11:37:17

.....
Leomar Meloto dos Santos
Leomar Meloto dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância 2º Semestre de 2021.

Art. 2º Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30%, em razão da suspensão temporária de atividades presenciais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:1F2D6B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº014/2023 CMDCA**

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998, CONSIDERANDO a deliberação 24/2021 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, no município,

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F2CD249E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº015/2023 CMDCA**

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998, CONSIDERANDO a deliberação 24/2021 do CEDCA e formulário de plano de ação para execução do recurso para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, no município,

DELIBERA

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Fundo Estadual da Infância e do Adolescente-FIA/PR repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B4F4E63A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 57/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas e vigas de madeira de eucalipto. Prazo: 12 meses, de 17.08.2023 a 16.08.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
133/2023	DALLASTRA MADEIRAS TRANSPORTES LTDA	21.237.895/0001-52	480.125,00
134/2023	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	23.500,00
135/2023	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	507.798,00

Coronel Vívda, 15 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid
Código Identificador:65E74AF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2023 a 03.08.2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 6.200,00, totalizando a quantia de R\$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 48/2023 – Dispensa Eletrônica nº 12/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: K.J FARIAS – FERRAMENTAS E MATRIZES, CNPJ sob nº 17.530.789/0001-95. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor de R\$ 3.000,00, conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 19 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina
Código Identificador:F2F2F153

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

